PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.669, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Cabreúva pelo falecimento das vítimas da explosão ocorrida nas dependências da empresa metalúrgica instalada no Bairro Pinhal – Cabreúva/SP.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva**,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Cabreúva, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão do profundo pesar pelo falecimento das vítimas da explosão ocorrida nas dependências da empresa metalúrgica instalada no Bairro Pinhal – Cabreúva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de setembro de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva